



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

32ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27/09/2021

01) ABERTURA:

- a) Oração do “Pai Nosso”;
- b) Leitura e Discussão da Ata da 31ª Sessão Ordinária.

02) EXPEDIENTE:

a) Of. 112/2021-CMT – Encaminha Projeto de Resolução Legislativa 002/2021: “Suspende a reposição salarial aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal concedida pela Resolução Legislativa 001/2021 e dá outras providências”;

b) Indicação 119/2021– Autoria do Vereador Silvano Rodrigues de Oliveira e apoiadores indicando: “Instalação de Redutor de Velocidade na Rua Martini Siena- Conjunto Cristo Rei, nas Proximidades da casa n.º 130.”;

c) Indicação 120/2021– Autoria do Vereador Silvano Rodrigues de Oliveira e apoiadores indicando: “Instalação de redutor de velocidade na Rua José Sebastião Ferreira - Conjunto Cristo Rei, nas proximidades da casa n.º 269”;

d) Requerimento 039/2021– Autoria da Vereadora Jislaine Pereira Ferraz e apoiadora requerendo: “seja encaminhado ofício ao Poder Executivo deste município solicitando cumprimento da Lei Federal 13.595/18 que trata da indenização para agentes de saúde que utilizam transporte próprio para chegar às comunidades da Zona Rural”;

03) PALAVRA LIVRE PARA EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

04) ORDEM DO DIA:

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N° 011/2021

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tamarana, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

- Encaminhado através do Ofício nº 137/2021;
- Apresentado dia 05/07/2021;
- Recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas;
- Recebeu parecer favorável da Comissão Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;
- Recebeu parecer favorável da Comissão de Viação, Obras Públicas;

- Recebeu parecer favorável da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio.
- Aprovado em 1ª Discussão em 20/09/2021.

05) PALAVRA LIVRE PARA JUSTIFICATIVA DE VOTOS:

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente